



CAMPUS JACAREZINHO

EDITAL Nº 018/2015 - CJ

A Direção do *Campus* Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando o não comparecimento de candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso 2015, convocados em sexta chamada, para o curso de Matemática e atendendo ao disposto nos Editais nºs 053/2014 – GR, 073/2014 – GR, 003/2015 – GR,

CONVOCA, em **oitava** chamada, as candidatas relacionadas no Anexo deste Edital para comparecerem à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **11 de março de 2015**, a fim de realizar matrícula, nos termos e condições deste edital.

Art. 1.º A matrícula em oitava chamada ocorrerá em sistema de pregão presencial, dividido em dois momentos.

I – No primeiro horário, a chamada para efetivação de matrícula de todos os candidatos convocados no número de vagas disponíveis deste edital;

II – No segundo horário, subsistindo vagas, a chamada dos candidatos convocados como excedentes neste edital, de acordo com a ordem de classificação.

§ 1.º A candidata convocada no limite das vagas do Anexo deste edital deverá comparecer à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **11 de março de 2015**, impreterivelmente, às **09h (nove horas da manhã)**.

§ 2.º A candidata convocada como excedente do Anexo deste edital deverá comparecer à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **11 de março de 2015**, impreterivelmente, às **09h15min (nove horas e quinze minutos da manhã)**.

§ 3.º A convocação realizada nos termos do parágrafo anterior não gera direito à matrícula, devendo ser observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Art. 2.º A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.



CAMPUS JACAREZINHO

Art. 3.º A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração com firma reconhecida em cartório e apresente os documentos exigidos no art. 5º deste edital.

Art. 4.º O candidato, ou seu procurador, deverá protocolar requerimento, na data e horário estabelecidos no artigo 1º e parágrafos deste edital, no endereço abaixo descrito:

à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **11 de março de 2015**.

§ 1.º O candidato, ou seu procurador, que não comparecer no momento da chamada para efetivar a matrícula, de acordo com o estabelecido neste edital, perde o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente.

§ 2.º O candidato convocado como excedente no Anexo deste edital, que por motivo de indisponibilidade de vaga não efetuar a matrícula nessa chamada, tem assegurada sua posição na ordem de classificação constante dos editais nº 073/2014 – GR e nº 003/2015 – GR, podendo ser novamente convocado em chamadas subsequentes.

Art. 5.º Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I. duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- II. duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III. duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- IV. duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- VI. duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;



CAMPUS JACAREZINHO

VII. duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

§ 1.º As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente, mediante apresentação dos documentos originais.

Art. 6.º Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada no ato do requerimento, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

Art. 7.º Em atendimento à Lei 12.089/2009, é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Do Gabinete da Direção, em Jacarezinho (PR), no dia 05 de março de 2015.

Prof. Dr. Fábio Antonio Neia Martini
Diretor

ANEXO DO EDITAL Nº 18/2015-CJ

Oitava Chamada



CAMPUS JACAREZINHO

Curso: MATEMÁTICA 01 VAGA PELA PROVA

CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA		
SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Convocada no limite de vaga para comparecimento às 9 horas	58º	Kimberly de Azevedo
Convocada como excedente para comparecimento às 9h15min	59º	Fernanda Santos de Lucas
